



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº. 04/2025

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos do art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14 133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 01/04/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaracornelio@gmail.com
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/">https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/</a>

## 1. DO OBJETO:

**1.1. Aquisição de material de higiene e limpeza** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem **este Edital**.

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procópio-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**2.2.** Dotação:

Unidade: 15.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ: 01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Sub-Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Limpeza e Higienização

Natureza: Material de Consumo

## 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

**3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta compra direta é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensas>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com).

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR o no setor de Licitação, localizada na Rua Paraíba, 189 – Centro, município de Cornélio Procópio-PR.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **01/04/2025 às 17:00 horas.**

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados **não poderão exceder os valores** constantes no Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega.

5.5. Caso não haja interessados com a proposta inferior ao valor determinado, a aquisição se fará do cotante da fase inicial.

5.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas

### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação/aquisição dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21, e demais elencados no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

**6.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

**7.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

**7.3.** Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, a Câmara Municipal irá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**7.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

**7.5.** O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

**7.6.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior autorização/ratificação da autoridade competente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

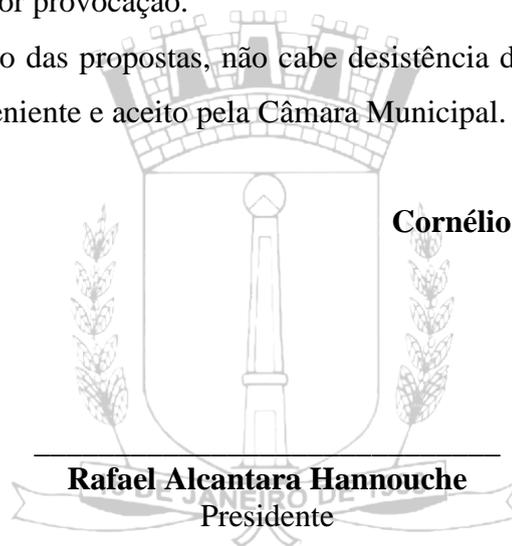
### 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** Poderá este órgão público revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

**Cornélio Procópio, 27 de março de 2025.**



**Rafael Alcantara Hannouche**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- a) Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Câmara Municipal;  
b) Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR;  
c) Valor estimado da contratação: **R\$ 8.002,70 (oito mil e dois reais e setenta centavos);**

O objeto da presente compra direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene em atendimento às demandas Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, com critério de julgamento (menor preço global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.;

- d) Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### 2. DA PROPOSTA

- a) Prazo de validade: 60 (trinta) dias.  
b) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho  
c) O envio da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feito no e-mail: **camaracontabilcp@gmail.com**, ou junto com a entrega.  
d) Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** do item e **prazo de validade** da proposta.  
e) Especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRASCO 250ML COM VALVULA PUMP	20	7,90	158,00
2	SACO DE LIXO DE 40 LITROS COM 100 UNIDADES	40	13,50	540,00
3	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES	30	29,00	870,00
4	LUVA LATEX RANHURADA - CANO LONGO 40 CM (TAMANHO: "M")	12	13,50	162,00
5	CAIXA DE COPO 180ML BRANCO COM 2500UNIDADE	12	105,00	1.260,00
6	CAIXA DE COPO 50ML BRANCI 2500 UNIDADE	10	130,00	1.300,00
7	FLANELA BRANCA PEQUENA	40	2,50	100,00
8	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	12	19,90	238,80
9	PANO MICROFIBRA MULTIUSO 40X40 CM	20	3,50	70,00
10	VASSOURA DE NYLON MACIA CABO 1,20	5	7,90	39,50
11	PANO DE CHÃO XADREZ ALGODÃO	40	3,75	150,00
12	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO - GALÃO 5 LITROS	20	14,90	298,00
13	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	20	6,75	135,00
14	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	15	9,90	148,50
15	DESINFETANTE CONCENTRADO - GL. 5 LITROS	15	14,90	223,50
16	MOP GIRATÓRIO 360 COM BALDE CABO INOX E ESFREGÃO	2	120,00	240,00
17	ÁLCOOL 70% - EM GEL DE 5 LITROS SEM COLORAÇÃO.	5	45,00	225,00
18	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES,	5	10,90	54,50
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE 1000 FOLHAS 20X20 CM	20	72,50	1.450,00
20	RODO DE LIMPEZA SIMPLES 30 CM C/BORRACHA	5	7,90	39,50
21	LUVA LATEX TAMANHO M MULTIUSO	12	4,20	50,40
22	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO	10	25,00	250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.002,70</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de manter as dependências da Câmara Municipal de Cornélio Procópio limpas, conservadas e adequadas ao exercício das atividades legislativas e administrativas. Considerando o fluxo diário de servidores, vereadores, prestadores de serviço e munícipes, torna-se essencial garantir condições sanitárias adequadas, prevenindo riscos à saúde e promovendo o bem-estar coletivo. A limpeza regular também contribui para a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços com qualidade, segurança e eficiência. Além disso, compras planejadas desses itens podem gerar economia aos cofres públicos, especialmente com aquisições em maior volume.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação tem fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

*(Art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024).*

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, nos termos do art. 95, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021 nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) - atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, para contratações que não ultrapassem esse limite, determinados documentos formais, como o instrumento de contrato, podem ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prevê o caput do referido artigo.

Dessa forma, considerando que a legislação faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compra direta através dispensa de licitação por valor, e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensada a exigência de estudo técnico preliminar no presente caso.

E ainda, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º da Portaria 034/2025 desta Casa de Leis:

Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Assim, a presente contratação **cumpr todos os requisitos legais** para a **contratação direta por pequeno valor**, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a dispensa do **ETP, análise de riscos e parecer jurídico**, conforme previsto na regulamentação interna, reforça a regularidade do procedimento.

### 5. FORNECIMENTO:

- a) Tipo de Fornecimento: ÚNICO
- b) Prazo de entrega: 5 dias úteis.
- c) Local e horário para entrega: Câmara Municipal - Rua Paraíba, 189 – Centro, Cornélio Procópio-PR, das 8h às 17h.
- d) A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, devendo entregá-los em condições adequadas.
- e) Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega dos produtos;
- f) Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto no ato da entrega, a contratada se comprometerá em trocá-los sem ônus para a contratante em até 48h.

### 6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente compra serão fornecidos pelo Departamento de Compras, sito à Rua Paraíba, 189 – Centro, nesta cidade ou pelo e-mail [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com).

### 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

#### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

#### b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Municipais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

### c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital;
- Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;
  - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.

Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

O[a] contratado[a] deverá substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas contados na notificação que lhe será entregue.

Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Designar servidor responsável pela fiscalização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato devera ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, § único da Lei 14.1333/2021.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma

As regras para pagamento serão as estipuladas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado após a respectiva regularização;
- pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara;
- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

### 12. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal.
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
  - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
  - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias de atraso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, em especial em casos de em caso de contratações diretas, c/c Art. 95, inc. I e II, da mesma Lei, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista desta Câmara Municipal, alinhada com sua missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e respeita os princípios da administração pública.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com).

Cornélio Procópio, 27 de março de 2025.

---

**Comissão de Licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

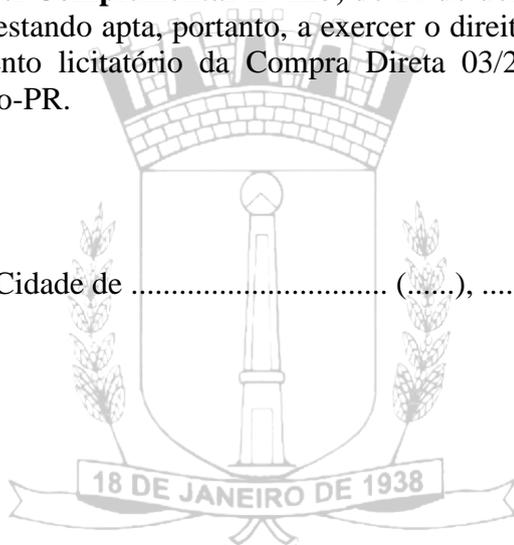
## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta 03/2025, realizado pela Câmara Municipal de ornélio Procópio-PR.

Cidade de ..... (.....), ..... de ..... de .....



ASSINATURA  
e  
CARIMBO DA PROPONENTE

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

#### Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRASCO 250ML COM VALVULA PUMP	20		
2	SACO DE LIXO DE 40 LITROS COM 100 UNIDADES	40		
3	SACO DE LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES	30		
4	LUVA LATEX RANHURADA - CANO LONGO 40 CM (TAMANHO: "M")	12		
5	CAIXA DE COPO 180ML BRANCO COM 2500UNIDADE	12		
6	CAIXA DE COPO 50ML BRANCI 2500 UNIDADE	10		
7	FLANELA BRANCA PEQUENA	40		
8	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	12		
9	PANO MICROFIBRA MULTIUSO 40X40 CM	20		
10	VASSOURA DE NYLON MACIA CABO 1,20	5		
11	PANO DE CHÃO XADREZ ALGODÃO	40		
12	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO - GALÃO 5 LITROS	20		
13	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	20		
14	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	15		
15	DESINFETANTE CONCENTRADO - GL. 5 LITROS	15		
16	MOP GIRATÓRIO 360 COM BALDE CABO INOX E ESFREGÃO	2		
17	ÁLCOOL 70% - EM GEL DE 5 LITROS SEM COLORAÇÃO.	5		
18	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES,	5		
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE 1000 FOLHAS 20X20 CM	20		
20	RODO DE LIMPEZA SIMPLES 30 CM C/BORRACHA	5		
21	LUVA LATEX TAMANHO M MULTIUSO	12		
22	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO	10		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)

Cidade de ..... (.....), ..... de ..... de .....

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE